

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230418-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230418, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa V10 ENGENHARIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representada pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00 e a empresa **V10 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.007.191/0001-44, com sede na rua: Coronel Leal, nº 2000, Centro, CEP: 68.743-070, Castanhal/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HENRICK ANDRADE**, já qualificados no contrato inicial na **Dispensa de Licitação nº 2903001/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230418**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230418, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 19/07/2023 a 17/10/2023**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 595.711,70, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1501 123610003 **1.042 Construção, reforma, ampliação e adequação de unidades escolares - FUNDEB 30%**. Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 19 de julho de 2023.

 **Ivonez Baldez do Nascimento**
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE



V10 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 25.007.191/0001-44

CONTRATADA

V10 Engenharia LTDA - EPP
Vitor Henrick Andrade
Sócio Diretor

Testemunhas:

1. _____

2. _____